



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé

LEI N° 1.286 /91

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se ALCIDES SOARES DIAS, a atual
Rua I, no Loteamento Campo Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de maio de 1.991.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

Registro N°.	L.º
Publicação: Jornal A Cidade	
p. 682 flz. 07	
Edição de 30-05-98	